



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2019

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD. UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL
772001	773001	18.910.028/0001-21	AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL
5. ENDEREÇO		6. BAIRRO OU DISTRITO	7. MUNICÍPIO
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847		Butantã	São Paulo
8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
SP	05581-001	11	3206-1600
		12. FAX	13. E-MAIL
		3206-1600	secom@amazul.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
491.880.037-87	ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
16. ENDEREÇO	17. BAIRRO OU DISTRITO
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847	Butantã
18. MUNICÍPIO	São Paulo
19. UF	20. CEP
SP	05581-001
21. DDD	22. TELEFONE
11	3206-1600
23. FAX	24. E-MAIL
3206-1600	guerreiro@amazul.gov.br
25. Nº DA IDENTIDADE	297584
26. DATA DA EMISSÃO	27. ORGAO EXPEDIDOR
23/02/2018	MARINHA
28. MATRÍCULA	29. CARGO
2013007	Diretor-Presidente

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA	31. COD. DA GESTÃO	32. CNPJ	33. RAZÃO SOCIAL
113209	11501	00.402.552/0001-26	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
34. ENDEREÇO	35. BAIRRO OU DISTRITO	36. MUNICÍPIO	
Rua General Severiano, 90	Botafogo	Rio de Janeiro	
37. UF	38. CEP	39. DDD	40. TELEFONE
RJ	22.290-901	21	2173-2100
41. FAX	42. E-MAIL	43. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
2173-2100	presidencia@cnen.gov.br	PAULO ROBERTO PERTUSI	PAULO ROBERTO PERTUSI

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
534.546.008-63	PAULO ROBERTO PERTUSI
45. ENDEREÇO	46. BAIRRO OU DISTRITO
Rua General Severiano, 90	Botafogo
47. MUNICÍPIO	Rio de Janeiro
48. UF	49. CEP
RJ	22.290-901
50. DDD	51. TELEFONE
21	2173-2101
52. FAX	53. E-MAIL
2173-2101	presidencia@cnen.gov.br
54. Nº DA IDENTIDADE	1782521
55. DATA DA EMISSÃO	56. ORGAO EXPEDIDOR
16/06/1995	SSP/DF
57. MATRÍCULA	58. CARGO
1622500	Presidente

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)	
Implantação de Boas Práticas de Fabricação de Radiofármacos e Registro junto à ANVISA	
60. OBJETIVO	
Realização de atividades específicas pela AMAZUL em benefício da CNEN, através do IPEN, para implantação das Boas Práticas de Fabricação e obtenção dos registros dos radiofármacos produzidos junto à ANVISA.	
61. UG/GESTÃO REPASSADORA	62. UG/GESTÃO RECEBEDORA
113209 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	710300 - AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL
63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)	
Conforme descrição no Plano de Trabalho (Anexo I)	

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
19.122.2106.2000	2000	20000002026	100000000	3.3.90.39	9.281.475,00
70. TOTAL					R\$ 9.281.475,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MES DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	2000	OUTUBRO/2019	R\$ 392.175,00	outubro/2019 - abril/2020
2	2000	MAIO/2020	R\$ 1.568.700,00	maio/2020 - abril/2021
3	2000	MAIO/2021	R\$ 1.568.700,00	maio/2021 - abril/2022
4	2000	MAIO/2022	R\$ 1.568.700,00	maio/2022 - abril/2023
5	2000	MAIO/2023	R\$ 1.568.700,00	maio/2023 - abril/2024
6	2000	MAIO/2024	R\$ 1.568.700,00	maio/2024 - abril/2025
7	2000	MAIO/2025	R\$ 1.045.800,00	maio/2025 - agosto/2025
76. TOTAL	R\$ 9.281.475,00			71 meses

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho (Anexo I), cujos dados nele contidos acatam os participantes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011.

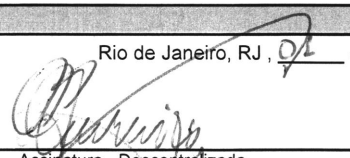
II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- efetuar a liberação do Recurso Financeiro após a celebração do Termo de Execução Descentralizada;
- acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 90 (noventa) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.
- manter durante a execução, a quantidade de profissionais necessárias para desenvolvimento das atividades, conforme consta no Plano de Trabalho
- apresentar o Relatório de Prestação de Contas do TED 02/2018, no prazo de 60 dias contados do seu término, como condição de pagamento da parcela 01.

ASSINATURAS

 Assinatura - Descentralizadora	 Assinatura - Descentralizada
---	---

Rio de Janeiro, RJ, 01 de outubro de 2019.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Anexo I do TED 001 / 2019

PLANO DE TRABALHO

Instrumento: Termo de Execução Descentralizada - TED

I – Identificação das Partes

UG/Unidade Descentralizadora – 113209 – Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN

Nome de contato: Joselfina Maria da Silva Esteves

Cargo: Analista de C&T

Endereço: Travessa R, 400 Cidade Universitária – São Paulo, SP 05508-170

e-mail e telefone de contato: jesteves@ipen.br, 11-3133.9122

UG/Unidade Descentralizada – 710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL

Nome de contato: Maico Antônio Neves

Cargo: Encarregado da Divisão de Finanças

Endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã, São Paulo, SP 05581-001

e-mail e telefone de contato: maico@amazul.gov.br, 11-3206.1620

II – Título da Ação

Implantação de Boas Práticas de Fabricação de Radiofármacos e Registro junto à ANVISA

III – Período de Execução

Início: Outubro/2019

Término: Agosto/2025

IV – Objeto/Finalidade:

Art. 12-A, II, Decreto 6.170, de 25.7.2007. Realização de atividades específicas pela AMAZUL em benefício da CNEN, através do IPEN, para implantação das Boas Práticas de Fabricação e obtenção dos registros dos radiofármacos produzidos junto à ANVISA.

V - Objetivos

Ampliar as ações e oportunidades para manutenção e melhorias no fornecimento de radiofármacos por meio da cooperação técnica entre a AMAZUL e o Centro de Radiofarmácia do IPEN (CECRF-IPEN), realizando atividades na Garantia da qualidade, Projetos de engenharia, Aquisições de insumos, Logísticas de suprimentos, Controle de qualidade, Manutenções e Calibrações de equipamentos, Desenvolvimentos em engenharia e para Manutenção da operação de aceleradores cíclotrons, dos laboratórios e outras ações correlatas.

VI – Justificativa

Os produtos desenvolvidos e produzidos no Centro de Radiofarmácia (CECRF) devem ser preparados de acordo com os princípios básicos das Boas Práticas de Fabricação (BPF) aplicadas à produção de medicamentos (radiofármacos), conforme recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e regulamentado no Brasil, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O Centro de Radiofarmácia implementa extenso programa para adequação do Sistema de Gestão da Qualidade para atender ao disposto na NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade e nas Resoluções da ANVISA, especificamente a RDC nº 17, de 16/04/2010 e RDC nº 63 de 18/12/2009, que atualiza as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (BPF) e determina as Boas Práticas de Fabricação de Radiofármacos, respectivamente. Além disso, somente com a certificação em BPF será possível registrar os radiofármacos produzidos pelo IPEN/CNEN junto à ANVISA, em cumprimento com a RDC nº 64 (de 18 de dezembro de 2009). Tais ações estão em consonância com a meta do Plano Plurianual 2016-2019 de aumentar o fornecimento de radiofármacos no país (00MJ) e com a iniciativa (0511) de Implantação das boas práticas de Fabricação e obtenção dos registros de radiofármacos junto à ANVISA.

A missão institucional da Amazul é “Desenvolver, transferir e manter tecnologias necessárias ao Programa Nuclear da Marinha; ao Programa Nuclear Brasileiro; e ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos mediante a gestão de pessoas e do conhecimento, a fim de contribuir com a



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

independência tecnológica do País, em benefício da nossa sociedade". O cumprimento da missão institucional da AMAZUL em parceria com o IPEN/CNEN promoverá a implementação destas Boas Práticas de Fabricação; além de "desenvolver, transferir e manter tecnologias necessárias" para continuidade no fornecimento confiável de radiofármacos a todo o país, benefício irrefutável para a sociedade brasileira.

A implementação destas Boas Práticas de Fabricação necessita da cooperação da AMAZUL para o desenvolvimento e manutenção das atividades correlatas ao **Sistema da Qualidade**, principalmente relacionadas à manutenção, calibração e qualificação, incluindo: a revisão do plano de manutenção preventiva de equipamentos e instalações, atividades correlatas à **Infraestrutura e Projetos de Engenharia**, tais como: acompanhamento de manutenções preventivas e corretivas, gestão dos registros de manutenção no sistema informatizado e gestão do plano de manutenção preventiva; coordenação do plano de calibração e qualificação, acompanhamento de empresas prestadoras de serviço de calibração e qualificação de equipamentos e instalações, análise de relatórios de qualificação e certificados de calibração; gestão dos registros de calibração e qualificação; gestão dos planos de calibração e qualificação; revisão de critérios de aceitação adotados para calibração de instrumentos e equipamentos; revisão de procedimentos; supervisão da elaboração do plano de manutenção dos aceleradores cíclotron e infraestrutura em geral; gestão de indicadores de processos relacionados à calibração, qualificação e manutenção; suporte nas discussões e providências relativas aos projetos de reforma das instalações de produção de radiofármacos; e demais atividades como **Aquisições e Logísticas de insumos nacionais e internacionais**, tais como: suporte técnico na composição de editais de contratação de empresas prestadoras de serviços de manutenção, calibração, qualificação e de projetos de engenharia; participação no processo de recebimento e distribuição de insumos e garantia da rastreabilidade dos mesmos.

Para a adequada realização das atividades especificadas no Cronograma de Execução (item VII) ficou estipulado em comum acordo entre as partes, que a Unidade Descentralizada disponibilizará 20 (vinte) profissionais para atuarem regularmente na implementação das Boas Práticas de Fabricação no Centro de Radiofarmácia (CECRF) do IPEN.

VII – Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico Anual	Período de Execução	
				Início	Término
1- Garantia da Qualidade	1.1	Participação nas atividades de validação dos processos produtivos e metodologias analíticas;	Evolução dos indicadores de registros de não-conformidades (RNC), assim como seus tratamentos e fechamentos, obtidos como vantagens desta parceria.	10/2019	08/2025
	1.2	Participação no registro e tratamento de não-conformidades no Sistema da Garantia da Qualidade;		10/2019	08/2025
	1.3	Gestão de indicadores referentes aos registros e tratamentos de não-conformidades (SAC, SETOR, AUDIT);		10/2019	08/2025
	1.4	Participação na elaboração e execução de protocolos de validação de softwares e sistemas;		10/2019	08/2025



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

	1.5	Análise de relatórios de qualificação e certificados de calibração e avaliação dos critérios de aceitação adotados para a garantia da qualidade;		10/2019	08/2025
	1.6	Elaboração e acompanhamento de relatórios de análise de risco;		10/2019	08/2025
	1.7	Elaboração de relatórios de e acompanhamentos de controle de mudança;		10/2019	08/2025
	1.8	Gestão e avaliação indicadores de monitoramento ambiental e execução de plano de ação;		10/2019	08/2025
	1.9	Elaboração e acompanhamento de cronogramas para atendimento às exigências de petição de registro de radiofármacos junto à ANVISA;		10/2019	08/2025
	1.10	Acompanhamento de auditorias e inspeções de Qualidade (ISO 9001:2015 e BPF/ANVISA) e CNEN;		10/2019	08/2025
2- Infraestrutura e Apoio	2.1	Atuar na coordenação e planejamento, atualização e execução do plano de manutenção preventiva dos equipamentos e instalações; assim como o registro das manutenções no sistema informatizado e gestão destes indicadores;	Evolução dos indicadores de infraestrutura, manutenções e calibrações, obtidos como vantagens desta parceria.	10/2019	08/2025
	2.2	Coordenação, planejamento, atualização e execução do plano calibração e qualificação; assim como o registro dos mesmos no sistema informatizado e gestão destes indicadores;		10/2019	08/2025



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

	2.3	Acompanhamento de empresas prestadoras de serviço de calibração e qualificação de equipamentos e instalações;		10/2019	08/2025
	2.4	Análise de relatórios de qualificação e certificados de calibração e avaliação dos critérios de aceitação adotados;		10/2019	08/2025
	2.5	Elaborar especificações técnicas, termos de referência, requisitos de usuários, projetos básicos com o objetivo de subsidiar os processos licitatórios de aquisição, de acordo com a lei 8666/93;		10/2019	08/2025
	2.6	Analisar parâmetros técnicos de infraestrutura e eventuais necessidades de atuações no sentido de atendimento aos padrões necessários à produção, assim como registrar tais ocorrências;		10/2019	08/2025
	2.7	Atuar no plano de renovação de equipamentos utilizados na produção e controle de qualidade de radiofármacos, bem com inventariar equipamentos em sistema informático, e manter os registros atualizados;		10/2019	08/2025
	2.8	Desenvolvimento de soluções de engenharia para aplicação na infraestrutura de produção de radiofármacos;		10/2019	08/2025
	2.9	Atuar na implantação, melhorias e conservação da infraestrutura áreas do Centro de Radiofarmácia;		10/2019	08/2025
	2.10	Coordenação e gestão dos indicadores gerais de infraestrutura das instalações do Centro de Radiofarmácia;		10/2019	08/2025



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

3 – Projetos de engenharia	3.1	Suporte nas discussões e providências relativas aos projetos de reforma das instalações de produção de radiofármacos;	Evolução dos indicadores de coordenação e implantação de projetos de engenharia, obtidos como vantagens desta parceria.	10/2019	08/2025
	3.2	Coordenação e gestão de indicadores dos projetos de engenharia;		10/2019	08/2025
	3.3	Suporte nas discussões e providências relativas à obtenção de licença de operação CNEN nas instalações de Radiofarmácia e Aceleradores Ciclotrons;		10/2019	08/2025
	3.4	Prospecção de fornecedores para participação nos processos licitatórios de projetos de engenharia;		10/2019	08/2025
	3.5	Elaborar desenhos de projetos de engenharia (CAD);		10/2019	08/2025
4- Controle da Qualidade	4.1	Desenvolvimento de metodologias analíticas para controle de qualidade de radiofármacos;	Evolução dos indicadores de desenvolvimento e revisão de documentação de metodologias analíticas de controle de qualidade, obtidos como vantagens desta parceria.	10/2019	08/2025
	4.2	Análise, revisão e avaliação contínua de documentação referente às validações de métodos de controle de qualidade de radiofármacos;		10/2019	08/2025
	4.3	Participação na execução de protocolos de validação de métodos de controle de qualidade de radiofármacos;		10/2019	08/2025
5- Correlatos da produção de radiofármacos	5.1	Participação no processo de logística, recebimento e distribuição de insumos e garantia da rastreabilidade dos mesmos;	Evolução dos indicadores de registros de não-conformidades (RNC), assim como seus tratamentos e fechamentos, obtidos como vantagens desta parceria.	10/2019	08/2025
	5.2	Controle de estoque dos insumos de produção;		10/2019	08/2025
	5.3	Participação no processo de logística reversa interna para destinação de blindagens, embalagens e rejeitos;		10/2019	08/2025



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

	5.4	Participação nos processos de tratamento de não-conformidades e melhorias nos procedimentos internos de planejamento e controle de produção;		10/2019	08/2025
	5.5	Participação no processo de logística para planejamento e controle da produção de radiofármacos, assim como a gestão destes indicadores;		10/2019	08/2025
6-Aceleradores cíclotrons	6.1	Participações nas atividades do plano de manutenções dos aceleradores cíclotron;	Evolução dos indicadores do plano de manutenções das instalações e aceleradores cíclotrons, obtidos como vantagens desta parceria.	10/2019	08/2025
	6.2	Gestão e execução do plano de manutenção da instalação de cíclotron;		10/2019	08/2025
7-Aquisições e contratos	7.1	Prospecção de fornecedores e suporte técnico na composição de editais e projetos básicos;	Evolução dos indicadores de eficiência nos processos de aquisições e contrato, obtidos como vantagens desta parceria.	10/2019	08/2025
	7.2	Suporte técnico nos processos de aquisições nacionais e internacionais;		10/2019	08/2025
	7.3	Coordenação e planejamento de importação de radioisótopos;		10/2019	08/2025
	7.4	Avaliação técnica sobre cumprimentos de contratos firmados com prestadores de serviço e fornecedores de materiais;		10/2019	08/2025
	7.5	Coordenação e planejamento de aquisições necessárias para o funcionamento do centro de radiofarmácia, assim como a gestão de indicadores referentes aos processos de aquisições nacionais e internacionais;		10/2019	08/2025



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

8-Tecnologia da Informação	8.1	Participação nas atividades para validação de softwares e hardwares;	Evolução dos indicadores de registros de não-conformidades (RNC), assim como seus tratamentos e fechamentos, obtidos como vantagens desta parceria.	10/2019	08/2025
	8.2	Desenvolvimento, aprimoramento e manutenção de portal do cliente, do transportador e do produtor;		10/2019	08/2025
	8.3	Desenvolvimento e manutenção de sistema de controle e planejamento de produção;		10/2019	08/2025
	8.4	Desenvolvimento e manutenção de sistema gestão de estoque e rastreabilidade de insumos;		10/2019	08/2025
	8.5	Desenvolvimento e manutenção de sistema com acesso ao portal do cliente, transportador, produtor e também informações atualizadas de importação de radioisótopo, planejamento e execução da produção, rastreabilidade e situação do processamento de pedidos;		10/2019	08/2025
	8.6	Desenvolvimento e manutenção de sistema para gerenciamento geral de infraestrutura e dos planos manutenções e calibrações;		10/2019	08/2025
	8.7	Desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para atividades correlatas da produção e comercialização de radiofármacos;		10/2019	08/2025

VIII – Plano de Aplicação

a) Exercício de 2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Código	Especificação	Valor (R\$)
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	200.000,00
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	192.175,00
TOTAL GERAL		392.175,00



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

b) Exercícios de 2020 a 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Código	Especificação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.088.700,00
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	400.000,00
TOTAL GERAL		1.568.700,00

c) Exercício de 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Código	Especificação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	765.800,00
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	200.000,00
TOTAL ANUAL		1.045.800,00

d) Total do TED

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Código	Especificação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de consumo	480.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	6.409.300,00
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	2.392.175,00
TOTAL GERAL		9.281.475,00

e) Destinação

As despesas elencadas destinam-se ao custeio direto/indireto necessário à manutenção das atividades previstas neste Termo.

IX – Vigência e Prorrogação

- a) O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por 71 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os participantes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.
- b) Estima-se que o prazo para conclusão total do objeto seja 31/08/2025.
- c) O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência delimitado.
- d) No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período do atraso verificado.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

X – Do Acompanhamento e fiscalização

- a) A fiscalização e o acompanhamento do objeto caberão aos servidores formalmente designados, tanto na Unidade Descentralizadora quanto na Unidade Descentralizada, a quem competem verificar a correta execução dos serviços e entrega dos itens, obedecendo aos termos deste documento.
- b) Os gestores figurarão como pontos focais para dirimir assuntos referentes ao presente Termo de Execução Descentralizada.
- c) Caberá ao Gestor da Unidade Descentralizada:
- Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas neste documento;
 - Encaminhar, em tempo hábil, solicitação de aditivos ao TED sempre que seja necessário;
 - Submeter ao Gestor da Unidade Descentralizadora, em tempo hábil, solicitação de alteração nos cronogramas dispostos neste instrumento;
 - Zelar pelo cumprimento da execução financeira do TED;
 - Apresentar todas as informações e documentos necessários sempre que for solicitado pela Unidade Descentralizadora;
 - Solicitar liberações de crédito sempre que necessário;
 - Manter cópia de toda a documentação referente ao TED e sua execução;
 - Deverá comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pelo Gestor da Unidade Descentralizadora;
 - As decisões e providências sugeridas pela Unidade Descentralizadora ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da gestão, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes.
- d) Caberá ao Gestor da Unidade Descentralizadora:
- Aprovar alterações de cronograma;
 - Acompanhar o cumprimento dos prazos dispostos neste instrumento;
 - Instruir eventuais termos aditivos necessários ao cumprimento do objeto deste TED;
 - Aprovar alterações de quaisquer cronogramas, devendo sempre informar à Unidade Gestora responsável pela descentralização para os devidos controles;
 - A gestão poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes do presente documento, determinando prazo para a correção de possíveis falhas;
 - À gestão fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do presente documento, do Plano de Trabalho e do Termo de Referência que compõem esta instrução;
 - Manter cópia de toda a documentação referente ao TED e sua execução;
 - Realizar relatório de repasse do TED quando for afastado da atribuição mantendo o próximo gestor informado de todas as ações realizadas na gestão anterior;
 - As decisões e providências sugeridas pela Unidade Descentralizada julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da gestão, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes.

XI – Da prestação de contas do TED

- a) Quando da execução de 70% da parcela anteriormente liberada e no intuito de obter a próxima parcela, conforme cronograma, a Unidade Descentralizada deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto.
- b) Quando da prestação de contas final, a Unidade Descentralizada deverá apresentar Relatório de Avaliação de Resultados, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do presente TED.

XII – Da renúncia e rescisão

Este TED poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo ou por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 80 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

XIII – Resultados Esperados

Com a consecução das atividades prestadas pela AMAZUL, o Centro de Radiofarmácia espera como resultado a implantação das Boas Práticas de Fabricação de Radiofármacos, com respectivo registro na ANVISA dos produtos para atender ao segmento da Medicina Nuclear Brasileira que tem como público alvo os pacientes em tratamento de câncer e para diagnóstico.

XIV – Da publicação

Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no sítio digital do Órgão, que será providenciado pela Unidade Descentralizadora, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

XV – Declaração Final

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Unidade Descentralizadora, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma desta proposta e do seu respectivo Plano de Trabalho.

Rio de Janeiro, RJ, 01 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Pertusi
Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN

São Paulo, SP, 01 de outubro de 2019.

Antonio Carlos Soares Guerreiro
Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL